



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto nº 137 de 08 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, no âmbito da administração pública municipal – poder executivo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MLRON5GIQMBFFHHJGCPNMG

## Decretos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 137 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, no âmbito da administração pública municipal – poder executivo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, atribuídas ao Inciso XXX do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo o expediente no dia 22 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista as comemorações do Feriado da Padroeira do Brasil,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia 11 de outubro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Excluem-se da aplicação deste Decreto e funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade, tais como: Hospital Municipal, Centro Covid, rede de frios( imunização), Limpeza Urbana, Conselho Tutelar , Secretaria de Educação e unidades escolares, que deverão funcionar normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 08 de outubro de 2021.

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30